



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI Nº 905/1999**

DA DENOMINAÇÃO A RUA  
QUE DÁ ACESSO A  
POUSADA PENHASCO,  
EM NOSSO MUNICÍPIO,  
DE "RUA PENHASCO".

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Penhasco", a atual rua que dá acesso a Pousada Penhasco, em nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, 20 de Dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal